



LEI Nº. 1.068/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **CLAUDIO ROCHA BARCELO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 098.097.958-74, residente e domiciliado neste município na Rua Vanderli Ortiz de Lima, nº 1062 – centro. **Doar Lote Urbano A, da Quadra 18**, uma área total de 1.543,50 m² (um mil e quinhentos e quarenta e tres metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Av: Francisco Serejo Neto, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal